



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LII - EDIÇÃO EXTRA DE SETEMBRO - POCINHOS - PB, QUARTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2026

EXECUTIVO

LEI



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1862/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 512, DE 1997 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARA INCLUIR OS TEMPLOS RELIGIOSOS COMO ÁREAS DE PROTEÇÃO CONTRA POLUIÇÃO SONORA E ESTABELECE MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM SISTEMAS DE SOM.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal propôs, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 16 da Lei Municipal nº 512, de 1997 - Código de Posturas do Município de Pocinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Considera-se zona de silêncio a área circunscrita num raio de 100 (cem) metros dos hospitais, casas de saúde, sanatórios, escolas e templos religiosos, estes durante a realização de cultos, missas, celebrações e demais atividades de natureza religiosa, sendo proibidas as atividades que, em caráter permanente ou eventual, produzam ruídos ou sons excessivos ou que possam perturbar o sossego e o regular desenvolvimento das atividades realizadas nesses locais."

Art. 2º - Fica acrescido o seguinte § 1º ao art. 16 da Lei Municipal nº 512, de 1997:

"§ 1º Nas áreas de proteção sonora situadas no entorno dos templos religiosos, durante a realização das atividades previstas no caput, fica vedada a utilização, em vias e logradouros públicos, de equipamentos de som automotivo, paredões, amplificadores, caixas acústicas ou aparelhos similares instalados ou transportados em veículos, quando a emissão sonora for capaz de interferir ou perturbar a atividade religiosa."

Art. 3º - Fica acrescido o seguinte § 2º ao art. 16 da Lei Municipal nº 512, de 1997:

"§ 2º Os veículos que ingressarem na área de proteção sonora prevista neste artigo deverão interromper a emissão sonora dos equipamentos mencionados no § 1º enquanto permanecerem no perímetro protegido, sempre que sua utilização puder interferir ou perturbar a atividade religiosa em realização."

Art. 4º - Não se aplicam às disposições desta Lei:

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos – PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

I - às sirenes, sinais sonoros e equipamentos destinados a situações de emergência, segurança pública, atendimento médico e salvamento;

II - aos sinais sonoros destinados à segurança e orientação do trânsito;

III - às situações em que a emissão sonora seja necessária ao atendimento de situação emergencial ou de relevante interesse público.

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei será realizada pelos órgãos municipais competentes, nos termos da legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As infrações às disposições desta Lei sujeitar-se-ão às penalidades previstas na Seção 4ª - Dos Sons e Ruídos, do Código de Posturas do Município de Pocinhos, observadas as disposições relativas à graduação e à reincidência.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 3968/2026

Em, 1º de setembro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora DOROTHEIA HERCULANO DE MELO, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na **SAÚDE**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos – PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3969/2026

Em, 1º de setembro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na **SAÚDE**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 3970/2026

Em, 1º de setembro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CLAUDIANE FELIX DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na **SAÚDE**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 1º DE SETEMBRO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos – PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 3971/2026

Em, 1º de setembro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARCONDES XAVIER GOMES**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotado na **SAÚDE**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 1º DE SETEMBRO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos – PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 3972/2026

Em, 1º de setembro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **VALERIA MATIAS HERMINIO**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na **SAÚDE**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 1º DE SETEMBRO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos – PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 3973/2026

Em, 1º de setembro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

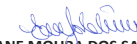
Art. 1º - NOMEAR a senhora **FRANCINETE ALVES DINIZ DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na **SAÚDE**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 1º DE SETEMBRO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos – PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3974/2026

Em, 1º de setembro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MONALISA DOS SANTOS CUNHA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL, lotada na SAÚDE, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 1º DE SETEMBRO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL Nº 11/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO ELEITO NO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB, CONFORME RESULTADO DO PLEITO REALIZADO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023, EXPOSTO NO EDITAL 10/2019 CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CMDCA, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 - ECA e na Lei Municipal nº 1318/2015 e observadas às determinações da Resolução do CMDCA nº 01/2019, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pocinhos - PB, CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente: GISNARA DINIZ NÓBREGA DA SILVA, CPF: 075.XXX.XXX-XX, em razão das Férias do Conselheiro Tutelar: DANIEL DE ARAUJO OLIVEIRA, portador do CPF: 124.XXX-XX, no período de 09/09/2026 a 09/10/2026.

Pocinhos - PB, 02 de setembro de 2026.


Uberlan Pereira da Silva
Vice-Presidente do CMDCA

LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua: Getúlio Vargas, nº 32- Centro - Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Registrado fis. F-46 do
Livro Decretos nº 03
Em 11/08/2026
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POCINHENSE AO SENHOR MATHEUS PEDROSO CAVALCANTI DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, faz saber que o plenário aprovou, e nós membros da Mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica, promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pocinhense ao Sr Matheus Pedroso Cavalcanti de Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos - PB, 11 de agosto de 2026.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua: Getúlio Vargas, nº 32- Centro - Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Registrado fis. V-46 do
Livro Decretos nº 03
Em 18/08/2026
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026

Concede a Medalha Maria da Paz Monteiro dos Santos à Sra Rosângela Galdino de Araújo Bonfim e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, faz saber que o plenário aprovou, e nós membros da Mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica, promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica concedido a Medalha Maria da Paz Monteiro dos Santos à Sra Rosângela Galdino de Araújo Bonfim.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos - PB, 18 de agosto de 2026.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua: Getúlio Vargas, nº 32- Centro - Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Registrado fls. F-47 do
Livro Decretos nº 03
Em 18 / 08 / 2026
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE POCINHOS AO SENHOR RODRIGO SILVA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, faz saber que o plenário aprovou, e nós membros da Mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica, promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pocinhos ao Sr **Rodrigo Silva dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos - PB, 18 de agosto de 2026.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua: Getúlio Vargas, nº 32- Centro - Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Registrado fls. V-47 do
Livro Decretos nº 03
Em 18 / 08 / 2026
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2026

Concede a Medalha Maria da Paz Monteiro dos Santos à Sra Adriana Souto da Silva e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, faz saber que o plenário aprovou, e nós membros da Mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica, promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Medalha Maria da Paz Monteiro dos Santos à Sra **Adriana Souto da Silva**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos - PB, 18 de agosto de 2026.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua: Getúlio Vargas, nº 32- Centro - Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Registrado fls. F-48 do
Livro Decretos nº 03
Em 18 / 08 / 2026
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE POCINHOS AO SENHOR ANTÔNIO FERNANDO TRAJANO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, faz saber que o plenário aprovou, e nós membros da Mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica, promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pocinhos ao Sr **Antônio Fernando Trajano da Silva**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos - PB, 18 de agosto de 2026.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua: Getúlio Vargas, nº 32- Centro - Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Registrado fls. V-48 do
Livro Decretos nº 03
Em 18 / 08 / 2026
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026

Concede a Medalha Maria da Paz Monteiro dos Santos à Sra Maria de Fátima Pereira Leal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, faz saber que o plenário aprovou, e nós membros da Mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica, promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Medalha Maria da Paz Monteiro dos Santos à Sra **Maria de Fátima Pereira Leal**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos - PB, 18 de agosto de 2026.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário